



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Barão de Boa Esperança, 91 – Centro – (35) 3265-8136

RESOLUÇÃO Nº 015 de 2019.

Divulgação do resultado do recurso apresentado pela APAE em relação a adequação do Plano de Trabalho do CP 001/2019 - CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.705 de 06 de abril de 2015, alterada pela Lei nº 4.438 de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO deliberação da plenária ordinária realizada em 11 de novembro de 2019.

Resolve:

Art.1º – Mediante o prazo de 15 dias estipulado em edital para apresentação de adequação ao Plano de Trabalho da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente ao Chamamento Público 001/2019.

A Comissão de projetos após análise e em reunião Plenária realizada em 11/11/19 juntamente com os Conselheiros de Direito, deliberaram que torna-se imprescindível conforme **item 10.4 letra e do Edital**. Que o Plano de trabalho apresente a este Conselho, de forma minuciosa um detalhamento, demonstrando as despesas a serem desembolsadas, datas de execução de cada fase com maior riqueza de informação.

Por exemplo: Gasto de R\$ 50.000,00 com cercamento – apresentar a este Conselho orçamento/estimativa de valores, que tipo de material será utilizado, prazo estimado para início e término da execução. Não apresentar apenas o valor em si, e sim dar o detalhamento de como será usado. Assim como o gasto de R\$ 5.000,00 em relação ao Paisagismo.

Gasto de R\$ 65.000,00 com revitalização – Como se dará essa revitalização, de que forma, o que, de fato, irá ser revitalizado no local, uma vez, que o Projeto apresentado, atenderá 253 crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e autismo no período de 8 horas diárias com 5 dias por semana. O que leva este Conselho a crer que, torna-se necessária uma ampla estrutura para o atendimento, desses usuários.

Ressaltamos, que os pagamentos deverão ser realizados mensalmente conforme cronograma de atividades.

Dessa forma, o Conselho estabelece que dará mais 15 dias para que a APAE possa adequar-se devidamente, atendendo às expectativas dos Conselheiros de Direito, conforme o exposto acima.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 11 de novembro de 2019.

Claudio José de Oliveira Caxambu.  
PRESIDENTE DO CMDCA